



JULGAMENTO DA SESSÃO



PROPOSTA INICIAL

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 121/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2020
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material Geomembrana PEAD e prestação de serviço de instalação para impermeabilização de nova célula de deposição de resíduos domiciliares no aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão.

**ANEXO II
 PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, estabelecida na rua Projetada A, 2432, Jardim Ipê II, CEP: 85.880-000, município de Itaipulândia, Estado do Paraná, e-mail: irrigabem@hotmail.com, Fone: (45) 9 9925-1022, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.001/0001-82, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. ROBERTO APARECIDO GIORGI, portador do RG nº 8.544.693-2 SSP/PR e do CPF nº 043.528.219-00, residente na rua Projetada A, 2432, Jardim Ipê II, CEP: 85.880-000, município de Itaipulândia, Estado do Paraná, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2020 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa para fornecimento de material Geomembrana PEAD e prestação de serviço de instalação para impermeabilização de nova célula de deposição de resíduos domiciliares no aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Geomembrana PEAD (polietileno de alta densidade) com espessura de 1,0 mm, para impermeabilização de célula de disposição final de resíduos sólidos urbanos, conforme as seguintes especificações mínimas: Espessura nominal: 1 mm; Densidade: 0,94 g/cm ³ ; Resistência ao rasgo: 125 N; Resistência ao puncionamento: 320N;	ROMA	6.200,00	M2	17,00	105.400,00
2	Serviço de instalação de geomembrana PEAD (polietileno de alta densidade) com espessura de 1,0mm, para impermeabilização de célula de disposição final de resíduos.	PRÓPRIA	6.200,00	M2	3,15	19.530,00
VALOR TOTAL R\$:				R\$: 124.930,00		

Valor total da proposta é de R\$: **124.930,00** (cento e vinte e quatro mil novecentos e trinta reais).
 A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Itaipulândia-Pr, 27 de Outubro de 2020.


 IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA

ROBERTO APARECIDO GIORGI
 RG nº 8.544.693-2 SSP/PR
 CPF nº 043.528.219-00
 Sócio Administrador

10.957.001/0001-82

IRRIGABEM SISTEMA DE
 IRRIGAÇÃO LTDA

RUA PROJETADA A, 2432 - JARDIM IPÊ II
 CEP 85 880-000 - ITAIPULÂNDIA - PR



HABILITAÇÃO

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.957.001/0001-82
Razão Social: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA
Nome Fantasia: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/10/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/04/2021
FGTS	Validade:	03/11/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/04/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/02/2021
Receita Municipal	Validade:	14/01/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/10/2020 15:02:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA**
CNPJ: **10.957.001/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



EDITAL DE PREGÃO Nº 121/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material Geomembrana PEAD e prestação de serviço de instalação para impermeabilização de nova célula de deposição de resíduos domiciliares no aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão.

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

10.957.001/0001-82

IRRIGABEM SISTEMA DE
IRRIGAÇÃO LTDA

RUA PROJETADA A, 2432 - JARDIM IPÊ II
CEP 85.880-000 - ITAIPULÂNDIA - PR

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020

Pelo presente instrumento, a empresa **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, estabelecida na rua Projetada A, 2432, Jardim Ipê II, CEP: 85.880-000, município de Itaipulândia, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **ROBERTO APARECIDO GIORGI**, portador do RG sob nº 8.544.693-2 SSP/PR e CPF nº 043.528.219-00, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.



- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: irrigabem@hotmail.com
Telefone: (45) 9 9925-1022
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor **ROBERTO APARECIDO GIORGI**, portador do CPF/MF sob nº 043.528.219-00, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 121/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Itaipulândia-Pr, 27 de Outubro de 2020.

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA

ROBERTO APARECIDO GIORGI

RG nº 8.544.693-2 SSP/PR

CPF nº 043.528.219-00

Sócio Administrador

10.957.001/0001-82

IRRIGABEM SISTEMA DE
IRRIGAÇÃO LTDA

PROJETADA A, 2432 - JARDIM IPÊ II
CEP 85880-000 - ITAIPULÂNDIA - PR


1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 10.957.001/0001-82
NIRE 41206522324

Pelo presente instrumento particular, **ROBERTO APARECIDO GIORGI**, natural de Maringá, Estado do Paraná, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25/01/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 8.544.693-2 SSP/PR, expedida em 17/02/2000 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 043.528.219-00, residente e domiciliado na Rua Arthur Costa e Silva, nº 1416, Jardim Panorama, município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP: 85.880-000, e, **SANDRA TERESINHA NACONESKI**, natural de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, brasileira, maior, solteira, nascida em 25/11/1981, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 7.167.309-0 SESP/PR expedida em 05/12/2019, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 039.660.679-27, residente e domiciliada a Rua Arthur Costa e Silva, nº 1416, Jardim Panorama, município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP: 85.880-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**", estabelecida na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Rua Arthur Costa e Silva, nº 1416, Jardim Panorama, CEP 85.880-000, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206522324, por despacho em sessão de 03/07/2009, CNPJMF sob nº. 10.957.001/0001-82, **resolvem** por este instrumento, alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sociedade passando doravante para: **Rua Projetada A, nº 2432, Jardim Ipê II, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85880-000.**

CLAUSULA SEGUNDA: Altera-se o estado civil do sócio **ROBERTO APARECIDO GIORGI**, que anteriormente era solteiro, passando doravante para: casado sob o regime de comunhão parcial de bens, de acordo com a Certidão de Casamento datada de 22/06/2011, como também altera-se seu endereço passando doravante para: Rua Projetada A, nº 2432, Jardim Ipê II, município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85880-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Altera-se o estado civil da sócia **SANDRA TERESINHA NACONESKI**, que anteriormente era solteira, passando doravante para: casada sob o regime de comunhão parcial de bens, e seu nome para: **SANDRA TERESINHA NACONESKI GIORGI**, de acordo com a Certidão de Casamento datada de 22/06/2011, como também altera-se seu endereço passando doravante para: Rua Projetada A, nº 2432, Jardim Ipê II, município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85880-000.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 10.957.001/0001-82
NIRE 41206522324**

CLÁUSULA QUARTA: Alteram-se as atividades da sociedade empresaria limitada, que anteriormente eram: Obras de irrigação; Comércio varejista de bombas de água e bombas hidráulicas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Comércio varejista e atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário; Comércio varejista e atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de material elétrico; **passando doravante para: Impermeabilização em obras de engenharia civil; Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico; Obras de irrigação; Comércio varejista de bombas de água e bombas hidráulicas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista e atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário; Comércio varejista e atacadista de outras máquinas e equipamentos, exceto para uso agropecuário; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico.**

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº. 10.957.001/0001-82
NIRE: 41206522324**

ROBERTO APARECIDO GIORGI, natural de Maringá, Estado do Paraná, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 8.544.693-2 SSP/PR, expedida em 17/02/2000 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 043.528.219-00, residente e domiciliado na Rua Projetada A, nº 2432, Jardim Ipê II, município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP: 85.880-000, e, **SANDRA TERESINHA NACONESKI GIORGI**, natural de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/11/1981, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 10.957.001/0001-82
NIRE 41206522324**

Geral sob nº. 7.167.309-0 SESP/PR expedida em 05/12/2019, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 039.660.679-27, residente e domiciliada a Rua Projetada A, nº 2432, Jardim Ipê II, município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP: 85.880-000. Únicos sócios da sociedade empresária limitada "**IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**", estabelecida na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Rua Projetada A, nº 2432, Jardim Ipê II, CEP 85.880-000, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206522324, por despacho em sessão de 03/07/2009, CNPJMF sob nº. 10.957.001/0001-82, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, Declara, sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede, na **Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Rua Projetada A, nº 2432, Jardim Ipê II, CEP 85880-000**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da sociedade será: **Impermeabilização em obras de engenharia civil; Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico; Obras de irrigação; Comércio varejista de bombas de água e bombas hidráulicas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista e atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário; Comércio varejista e atacadista de outras máquinas e equipamentos, exceto para uso agropecuário; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico.**

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, é na data de 06/07/2009. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 10.957.001/0001-82
NIRE 41206522324

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ROBERTO APARECIDO GIORGI	12.750	51%	R\$ 12.750,00
SANDRA TERESINHA NACONESKI GIORGI	12.250	49%	R\$ 12.250,00
TOTAL	25.000	100%	R\$ 25.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/01/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis:

- (I) alienação de bens imóveis;
- (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza;
- (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ;
- (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral;
- (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados;
- (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 10.957.001/0001-82
NIRE 41206522324

(VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade será administrada pelo sócio já qualificado, **ROBERTO APARECIDO GIORGI**, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2002.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 10.957.001/0001-82
NIRE 41206522324

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos:

(I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;

(II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;

(III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 10.957.001/0001-82
NIRE 41206522324**

(IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 30 (trinta) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O endereço dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 10.957.001/0001-82
NIRE 41206522324**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.

Itaipulândia-PR, 07 de outubro de 2020.

ROBERTO APARECIDO GIORGI

SANDRA TERESINHA NACONESKI GIORGI





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03966067927	SANDRA TERESINHA NACONESKI GIORGI
04352821900	ROBERTO APARECIDO GIORGI



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020 09:47 SOB N° 20205995209.
PROTOCOLO: 205995209 DE 13/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004954718. CNPJ DA SEDE: 10957001000182.
NIRE: 41206522324. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2020.
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AV. WILLY BARTH, 181, CENTRO - EDIFÍCIO DO IGUAÇU - CEP 85877-000
FONE: (45) 9106-6705 - CNPJ: 03.166.171/0001-51

CERTIDÃO

**NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ nº10.957.001/0001-82, com sede na Rua Arthur Costa e Silva nº1416

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de outubro do ano de 2020, às 15:17:41.
Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DQJ FÉ.

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Júlio César B. Montagn
Escrivente Juramentado
Rol 32/2013



PODER JUDICIÁRIO



ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO

Walter Eneias de Lima
OFICIAL

Av. Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal, 290
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

R

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.957.001/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2009
NOME EMPRESARIAL IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico 42.22-7-02 - Obras de irrigação 46.51-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROJETADA A	NÚMERO 2432	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.880-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IPE II	MUNICÍPIO ITAIPULANDIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO IRRIGABEM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9925-1022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2020 às 13:14:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA			Protocolo: PRC2004278679		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206522324	CNPJ 10.957.001/0001-82	Data de Ato Constitutivo 03/07/2009	Início de Atividade 06/07/2009		
Endereço Completo Rua Projetada A, N° 2432, JARDIM IPE II - Itaipulândia/PR - CEP 85880-000					
Objeto Social IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO OBRAS DE IRRIGAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE BOMBAS DE ÁGUA E BOMBAS HIDRÁULICAS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, EXCETO PARA USO AGROPECUÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.					
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROBERTO APARECIDO GIORGI	043.528.219-00	R\$ 12.750,00	Sócio	S	
SANDRA TERESINHA NACONESKI GIORGI	039.660.679-27	R\$ 12.250,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ROBERTO APARECIDO GIORGI	043.528.219-00				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
15/10/2020	20205995209			Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2020, às 07:48:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X7D2NCGZ.



PRC2004278679

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000085



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAIPULÂNDIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 1267

Nome Fantasia: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

Razão Social: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.957.001/0001-82

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE) 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Não exerce no endereço), 4222-7/02 - Obras de irrigação (Não exerce no endereço), 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 2221-8/00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico (Não exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Não exerce no endereço)

Município: Itaipulândia **Endereço:** RUA PROJETADA A, 2432, , JARDIM IPE II

CEP: 85880000

Local e data: Itaipulândia, terça, 20 de outubro de 2020

Validade: quinta, 31 de dezembro de 2020

VANDOIR MIGUEL HECK
Secretaria de Finanças

Observação

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO ISENTA O CONTRIBUINTE QUANTO A
NECESSIDADE DE LIBERAÇÃO DOS DEBEMOS ORGÃOS

Código de Autenticidade: **20AIC7NAGA**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VANDOIR MIGUEL HECK"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA
CNPJ: 10.957.001/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:43 do dia 16/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2021.

Código de controle da certidão: **64A8.D727.542B.9937**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



A handwritten signature in black ink, consisting of a vertical line with a loop at the top and a small flourish at the bottom.



MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

Certidão Negativa de Débitos Nº 4620 / 2020

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 10957001000182

Contribuinte: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA
CPF/CNPJ: 10.957.001/0001-82
Logradouro: R ARTUR DA COSTA E SILVA, Nº: 1416
Bairro: JARDIM PANORAMA **Cidade:** ITAIPULANDIA
Complemento:
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 1280A81B0F9F7D5879B68094071B00DF

Finalidade: LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaipulândia - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão é válida até **14/01/2021**.

Prefeitura Municipal de Itaipulândia, sexta-feira, 16 de outubro de 2020.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.icaraima.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE, clique na opção DOCUMENTOS e posterior selecionando a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90487375-68	10.957.001/0001-82	07/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA
 Título do Estabelecimento IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO
 Endereço do Estabelecimento R PROJETADA A, 2432 - JARDIM IPE II - CEP 85880-000
 FONE: (45) 9925-1022
 Município de Instalação ITAIPULANDIA - PR, DESDE 07/2009
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES-2, DESDE 06/2020
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
 2221-8/00 - FABRICACAO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLASTICO
 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.528.219-00	ROBERTO APARECIDO GIORGI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	039.660.679-27	SANDRA TERESINHA NACONESKI GIORGI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 25/11/2020.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90487375-68

Emissão Eletronicamente via Internet
 26/10/2020 13:34:49

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.957.001/0001-82
Certidão n°: 27304540/2020
Expedição: 16/10/2020, às 14:33:05
Validade: 13/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.957.001/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR**, inscrita no CNPJ sob nº 75.425.314/0001-35, situada, Rua João XXIII 144, atesta para os devidos fins que a empresa: **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA- ME** inscrita no CNPJ sob nº 10.957.001/0001-82, à Rua Arthur Costa e Silva, nº. 1416, Jardim Panorama, na cidade de itaipulândia Estado do Paraná, e o seu responsável técnico Engenheiro Civil **ROBSON MURILO FELIPSEN CREA 158073/D** forneceram os materiais e prestaram os serviços de instalação abaixo especificados em plenas condições de uso no prazo de entrega estabelecido.

A obra foi realizada no Aterro Sanitário Municipal, localizado na Linha Três Fazendas Estrada rural sem numero. Tendo inicio dia 22/05/2017 e termino 31/05/2017. Conforme ART 20172164364.

3.500	M ²	GEOMEMBRANA PEAD POLIETILENO (MANTA) COM EXPESURA 1MM
3.500	M ²	INSTALAÇÃO DE FEOMEMBRANA PEAD POLIETILENO (MANTA) EXPESURA 1MM

Atestamos que atais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados (a)s satisfatoriamente, não existindo em nosso registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Terezinha de Itaipu, 31 de Julho de 2017.


Paulo Henrique Squinzani
Diretor do Departamento
de Meio Ambiente
Decreto Nº 280/2014

Paulo Henrique Squinzani
Diretor do Departamento de Meio Ambiente





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

ROBSON MURILO FELIPSEN

Carteira Profissional: PR-158073/D

Acervo Técnico Nº.: **3977/2017**

Selos de autenticidade: **A 035551**

RNP Nº: 1716022410

Protocolo Nº.: **2017/00269635**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROBSON MURILO FELIPSEN

Carteira Profissional: PR-158073/D

Acervo Técnico Nº.: 3977/2017

Selos de autenticidade: A 035551

RNP Nº.: 1716022410

Protocolo Nº.: 2017/00269635

ART Nº.: 20172164364 0..... Registrada: 15/05/2017.....
 Empresa Executora: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU -
 CNPJ/CPF: 75.425.314/0001-35.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....
 Área de Competência: CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE SANEAMENTO.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 3.500,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: ESTRADA RURAL / ATERRO SANITÁRIO, S/N LINHA TRÊS
 PINHEIROS Q. S/O.....
 Município/Estado: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.....
 Data de Início: 22/05/2017..... Data de Conclusão: 31/05/2017.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: INSTALAÇÃO DE 3500,00 M² DE MEMBRANA (MANTA) COM
 ESPESURA DE 1 MM, EM ATERRO SANITÁRIO.....
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**ROBSON MURILO FELIPSEN**

Carteira Profissional: PR-158073/D

Acervo Técnico Nº.: **3977/2017**Selos de autenticidade: **A 035551**

RNP Nº.: 1716022410

Protocolo Nº.: **2017/00269635**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00269635.

Emitida via Internet em 12/01/2018 09:56:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO C.R.

ROBSON MURILO FELIPSEN

Emitida em : 01/08/2017

Carteira Profissional: PR-158073/D

Acervo Técnico Nº.:3977/2017

Selo(s) de Autenticidade: A 035551

ART Nº.....:20172164364 0

Registrada.....:25/05/2017

Empresa Executora.....:IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACÃO LTDA - ME

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica.....:EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO

Area de Competência.:CONTROLE SANITARIO DO AMBIENTE

Tipo de Obra/Serviço:OBRAS DE SANEAMENTO

Serviço Contratado.:EXECUÇÃO

Dimensão.....:3.500,00 M2

Area Ampliada.....:0,00 M2

Area de Reforma.:0,00 M2

Local da Obra.....:ESTRADA RURAL / ATERRO SANITARIO. S/N LINHA TRÊS
PINHEIROS

Município/Estado.....:SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

Data de Inicio.....:22/05/2017

Data de Conclusão:31/05/2017

Descr. Compl. Serv.:INSTALAÇÃO DE 3500,00 M² DE GEOMEMBRANA (MANTA) COM
ESPESSURA DE 1 MM, EM ATERRO SANITARIO..

Observação.....:



EDITAL DE PREGÃO Nº 121/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material Geomembrana PEAD e prestação de serviço de instalação para impermeabilização de nova célula de deposição de resíduos domiciliares no aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Registro Responsável técnico nº	Data do registro
ROBSON MURILO FELIPSEN	Engenheiro Civil	CREA-PR Nº: PR-158073/D	12/01/2017

Itaipulândia-Pr, 27 de Outubro de 2020.

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA

ROBERTO APARECIDO GIORGI

RG nº 8.544.693-2 SSP/PR

CPF nº 043.528.219-00

Sócio Administrador

10.957.001/0001-82

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA

RUA: PROJETADA A, 2432 - JARDIM IPE II
CEP 85.880-000 - ITAIPULÂNDIA - PR

ROBSON MURILO FELIPSEN

CREA-PR Nº: PR-158073/D

Responsável Técnico



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 116893/2020

Validade: 28/03/2021

Razão Social: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 10957001000182

Num. Registro: 63462

Registrada desde : 22/05/2017

Capital Social: R\$ 25.000,00

Endereço: RUA ARTHUR COSTA E SILVA, 1416 JD PANORAMA

Município/Estado: ITAIPULANDIA-PR

CEP: 85880000

Objetivo Social:

Obras de irrigação; comércio varejista de bombas de água e bombas hidráulicas; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; instalação de máquinas e equipamentos industriais; comércio varejista e atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral e comércio varejista de material elétrico.

Restrição de Atividade : As atividades devem estar circunscritas à acompanhamento e execução de obras de irrigação e de impermeabilização, no âmbito da área de competência de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ROBSON MURILO FELIPSEN

Carteira: PR-158073/D Data de Expedição: 12/01/2017

Desde: 22/05/2017 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 275296/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/09/2020 09:26:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Partes:

A) **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Arthur da Costa e Silva, nº 1416, Jardim Panorama, no município de Itaipulândia, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.957.001/0001-82, Insc. Estadual nº 01416672564, neste ato representado pelo Sócio-gerente **ROBERTO APARECIDO GIORGI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Arthur da Costa e Silva, nº 1416, Jardim Panorama, no município de Itaipulândia, Paraná, CPF nº 043.528.219-00, RG nº 8.544.693-2 expedida pela SSP/PR, adiante denominado CONTRATANTE.

B) **ROBSON MURILO FELIPSEN**, pessoa física, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro CREA-PR nº 158073/D, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº 10, Loteamento Kotz, no município de Missal, CPF nº 072.453.749-02, RG nº 10.757.600-2 expedida pela SSP/PR, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

Roberto



Robson

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 10 horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 2 (Dois) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 1.874,00.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 02 (Dois) de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de São Miguel do Iguçu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Itaipulândia, 10 de Maio de 2017.

L.D. GIEHL

Roberto Aparecido Giorgi

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO - ME
CNPJ: 10.957.001/0001-82

L.D. GIEHL

Robson Muriilo Felipson

ROBSON MURILO FELIPSEN
Engenheiro Civil
CREA-PR nº 158073/D



SERVICO DISTRIITAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL - Tabelião

Selo K1ChU OR2BM qMwEy-RocKQ NfQwk

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de ROBERTO APARECIDO GIORGI (839) e ROBSON MURILO FELIPSEN (14438). Dou fé, Missal, 26 de dezembro de 2017 - 09:36:32h

Em nome da Verdade
Rafaela Roberti Cavalca (Escrevente)

Emolumentos: R\$15,86 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75,
Funrejuv: R\$3,96 TOTAL: R\$20,57

Rafaela Roberti Cavalca
Portaria N° 14/2017
Escrevente

Registro Civil das Pessoas Naturais
Selo Nº 0077p. JARIS. JARIS, Controle: QMSA. 2894
Consulte esse selo em <http://fomappn.com.br>

**Registro de Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas**

PROTOCOLO Nº 0027696
REGISTRO Nº 0023874
LIVRO B-170. FLS. 053/054

São Miguel do Iguçu -PR, 09/01/2016.
Marcelo Janete da Silva
Marcelo Janete da Silva
Oficial



1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **116894/2020**

Validade: 31/10/2020

Nome Civil: ROBSON MURILO FELIPSEN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-158073/D

Registro Nacional : 1716022410

Registrado(a) desde : 12/01/2017

Filiação : ROBERTO CARLOS FELIPSEN
MARLI BAYERLE

Data de Nascimento : 21/05/1990

Carteira de Identidade : 10.757.600-2

Naturalidade : SANTAREM/PA

CPF : 07245374902

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Data da Colação de Grau : 16/12/2016

Diplomação : 05/01/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63462 - IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA - ME

Desde: 22/05/2017 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 275297/2020.

Emitida via Internet em 29/09/2020 09:27:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**PROPOSTA
ATUALIZADA
IRRIGABEM SISTEMA DE
IRRIGACAO LTDA**



EDITAL DE PREGÃO Nº 121/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material Geomembrana PEAD e prestação de serviço de instalação para impermeabilização de nova célula de deposição de resíduos domiciliares no aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão.

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

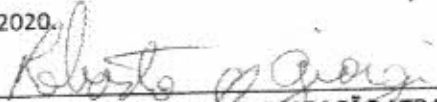
A empresa IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, estabelecida na rua Projetada A, 2432, Jardim Ipê II, CEP: 85.880-000, município de Itaipulândia, Estado do Paraná, e-mail: irrigabem@hotmail.com, Fone: (45) 9 9925-1022, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.001/0001-82, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. ROBERTO APARECIDO GIORGI, portador do RG nº 8.544.693-2 SSP/PR e do CPF nº 043.528.219-00, residente na rua Projetada A, 2432, Jardim Ipê II, CEP: 85.880-000, município de Itaipulândia, Estado do Paraná, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2020 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa para fornecimento de material Geomembrana PEAD e prestação de serviço de instalação para impermeabilização de nova célula de deposição de resíduos domiciliares no aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Geomembrana PEAD (polietileno de alta densidade) com espessura de 1,0 mm, para impermeabilização de célula de disposição final de resíduos sólidos urbanos, conforme as seguintes especificações mínimas: Espessura nominal: 1 mm; Densidade: 0,94 g/cm ³ ; Resistência ao rasgo: 125 N; Resistência ao puncionamento: 320N;	ROMA	M2	6.200,00	12,83	79.546,00
2	Serviço de instalação de geomembrana PEAD (polietileno de alta densidade) com espessura de 1,0mm, para impermeabilização de célula de disposição final de resíduos.	PRÓPRIA	M2	6.200,00	1,17	7.254,00
VALOR TOTAL R\$:				R\$: 86.800,00		

Valor total da proposta é de R\$: 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Itaipulândia-Pr, 29 de Outubro de 2020.


IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA

ROBERTO APARECIDO GIORGI
RG nº 8.544.693-2 SSP/PR
CPF nº 043.528.219-00
Sócio Administrador

10.957.001/0001-82

IRRIGABEM SISTEMA DE
IRRIGAÇÃO LTDA

RUA PROJETADA A, 2432 - JARDIM IPE II
CEP 85.880-000 - ITAIPULÂNDIA - PR



ATA DA SESSÃO

RESULTADO POR FORNECEDOR
DECLARAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

987565.1212020 .8126 .4946 .6422302240



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00121/2020

Às 14:17 horas do dia 29 de outubro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 107/2020 de 23/03/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 598, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00121/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de material Geomembrana PEAD e prestação de serviço de instalação para impermeabilização de nova célula de deposição de resíduos domiciliares no aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** RESERVATÓRIO

Descrição Complementar: Geomembrana PEAD (polietileno de alta densidade) com espessura de 1,0 mm, para impermeabilização de célula de disposição final de resíduos sólidos urbanos, conforme as seguintes especificações mínimas: Espessura nominal: 1 mm; Densidade: 0,94 g/cm³; Resistência ao rasgo: 125 N; Resistência ao punçonnemento: 320N;

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 6.200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 105.462,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 79.599,0000 e com valor negociado a R\$ 79.546,0000 .

Item: 2**Descrição:** Instalação de Película de Proteção

Descrição Complementar: Serviço de instalação de geomembrana PEAD (polietileno de alta densidade) com espessura de 1,0mm, para impermeabilização de célula de disposição final de resíduos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 6.200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19.592,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.299,0000 e com valor negociado a R\$ 7.254,0000 .

Histórico**Item: 1 - RESERVATÓRIO**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.980.875/0001-50	LUANA PEDRA HUME EIRELI	Sim	Sim	6.200	R\$ 16,8000	R\$ 104.160,0000	28/10/2020 14:11:51

Marca: Neoplastic**Fabricante:** Neoplastic**Modelo / Versão:** PEAD Lisa

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geomembrana PEAD (polietileno de alta densidade) com espessura de 1,0 mm, para impermeabilização de célula de disposição final de resíduos sólidos urbanos,

conforme as seguintes especificações mínimas: Espessura nominal: 1 mm; Densidade: 0,94 g/cm³; Resistência ao rasgo: 125 N; Resistência ao punçionamento: 320N;

10.957.001/0001-82 IRRIGABEM Sim Sim 6.200 R\$ 17,0000 R\$ 105.400,0000 28/10/2020
SISTEMA DE 09:39:11
IRRIGACAO
LTDA

Marca: ROMA

Fabricante: ROMA

Modelo / Versão: PEAD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GEOMEMBRANA PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM ESPESSURA DE 1,0 mm, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CÉLULA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPESSURA NOMINAL: 1 MM; DENSIDADE: 0,94 g/cm³; RESISTÊNCIA AO RASGO: 125 N; RESISTÊNCIA AO PUNÇIONAMENTO: 320 N.

04.886.943/0001-14 AVISERRA Não Não 6.200 R\$ 17,0100 R\$ 105.462,0000 29/10/2020
SOLUCOES 08:19:00
AMBIENTAIS
LTDA

Marca: neoplastic

Fabricante: Neoplastic

Modelo / Versão: Geomembrana Lisa PEAD 1,0mm conforme edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de GEOMEMBRANA PEAD (polietileno de alta densidade) com espessura de 1,0mm, para impermeabilização de célula de disposição final de resíduos sólidos urbanos, conforme as seguintes especificações mínimas: Espessura nominal: 1 mm Densidade: 0,94 g/m³ Resistencia ao rasgo: 125 N Resistencia ao Punçionamento: 320N Total de m2: 6.200 Marca/Fabricante: Neoplastic

33.070.387/0001-01 LIFE Sim Sim 6.200 R\$ 17,0100 R\$ 105.462,0000 29/10/2020
COMERCIO 10:02:55
E SERVICOS
- EIRELI

Marca: NORTENE

Fabricante: NORTENE

Modelo / Versão: GEOMEMBRANA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GEOMEMBRANA PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM ESPESSURA DE 1,0 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CÉLULA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONFORME AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPESSURA NOMINAL: 1 MM; DENSIDADE: 0,94 G/CM³; RESISTÊNCIA AO RASGO: 125 N; RESISTÊNCIA AO PUNÇIONAMENTO: 320N;

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 105.462,0000	04.886.943/0001-14	29/10/2020 14:17:04:703
R\$ 105.462,0000	33.070.387/0001-01	29/10/2020 14:17:04:703
R\$ 105.400,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:17:04:703
R\$ 104.160,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:17:04:703
R\$ 104.000,0000	04.886.943/0001-14	29/10/2020 14:19:07:697
R\$ 105.399,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:20:35:310
R\$ 103.999,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:22:13:263
R\$ 103.900,0000	04.886.943/0001-14	29/10/2020 14:22:34:293
R\$ 103.998,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:22:51:123
R\$ 103.899,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:23:07:583
R\$ 103.898,0000	04.886.943/0001-14	29/10/2020 14:23:25:337
R\$ 103.897,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:23:40:277
R\$ 103.800,0000	04.886.943/0001-14	29/10/2020 14:23:52:383
R\$ 103.799,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:24:12:053
R\$ 103.700,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:24:18:827
R\$ 103.699,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:24:33:363
R\$ 103.000,0000	04.886.943/0001-14	29/10/2020 14:24:47:513
R\$ 102.000,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:24:58:550
R\$ 101.999,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:25:35:327
R\$ 101.000,0000	04.886.943/0001-14	29/10/2020 14:25:39:780
R\$ 100.980,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:25:54:520
R\$ 100.000,0000	04.886.943/0001-14	29/10/2020 14:26:06:297
R\$ 100.979,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:26:06:877
R\$ 99.800,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:26:21:897

R\$ 99.799,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:26:35:407
R\$ 99.798,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:26:47:347
R\$ 99.795,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:27:03:133
R\$ 99.794,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:27:16:613
R\$ 99.793,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:27:39:563
R\$ 99.792,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:28:04:167
R\$ 99.791,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:28:16:017
R\$ 99.790,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:28:28:137
R\$ 99.700,0000	04.886.943/0001-14	29/10/2020 14:28:33:973
R\$ 99.699,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:28:46:473
R\$ 99.690,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:28:50:773
R\$ 99.600,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:29:07:140
R\$ 99.590,0000	04.886.943/0001-14	29/10/2020 14:29:18:483
R\$ 99.580,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:29:30:050
R\$ 99.589,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:29:32:637
R\$ 99.579,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:29:40:690
R\$ 99.500,0000	04.886.943/0001-14	29/10/2020 14:29:50:813
R\$ 99.578,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:29:51:747
R\$ 99.400,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:30:04:153
R\$ 99.499,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:30:04:873
R\$ 99.300,0000	04.886.943/0001-14	29/10/2020 14:30:14:940
R\$ 99.200,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:30:23:190
R\$ 99.000,0000	04.886.943/0001-14	29/10/2020 14:30:30:630
R\$ 89.990,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:30:39:593
R\$ 89.000,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:30:41:210
R\$ 98.000,0000	04.886.943/0001-14	29/10/2020 14:31:49:547
R\$ 79.999,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:32:31:560
R\$ 79.800,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:32:41:367
R\$ 79.700,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:32:52:460
R\$ 79.600,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:33:11:157
R\$ 79.599,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:50:23:127

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	29/10/2020 14:18:14	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	29/10/2020 14:48:58	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 79.600,0000 e R\$ 105.462,0000.
Encerrada Disputa Fechada	29/10/2020 14:53:58	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	29/10/2020 14:53:58	Item encerrado.
Aceite	29/10/2020 16:19:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.957.001/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 79.599,0000 e com valor negociado a R\$ 79.546,0000. Motivo: Valor negociado
Habilitado	29/10/2020 16:20:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA - CNPJ/CPF: 10.957.001/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Instalação de Película de Proteção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	-------	------------	------------	-------	--------------	-----------

	ME/EPP	ME/EPP/COOP		Unit.	Registro
10.980.875/0001-50	LUANA PEDRA HUME EIRELI	Sim	Sim	6.200 R\$ 3,0000 R\$ 18.600,0000	28/10/2020 14:11:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de instalação de geomembrana PEAD (polietileno de alta densidade) com espessura de 1,0mm, para impermeabilização de célula de disposição final de resíduos.					
10.957.001/0001-82	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA	Sim	Sim	6.200 R\$ 3,1500 R\$ 19.530,0000	28/10/2020 09:39:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM ESPESSURA DE 1,0 mm, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CÉLULA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS.					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 19.530,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:17:04:703
R\$ 18.600,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:17:04:703
R\$ 18.599,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:21:41:623
R\$ 18.500,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:24:37:143
R\$ 18.598,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:25:12:677
R\$ 18.499,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:25:23:523
R\$ 18.498,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:25:36:387
R\$ 18.495,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:27:14:120
R\$ 18.494,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:27:27:320
R\$ 18.493,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:27:48:303
R\$ 18.490,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:28:13:863
R\$ 18.492,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:28:24:063
R\$ 18.489,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:28:35:463
R\$ 18.400,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:29:14:780
R\$ 18.399,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:29:48:190
R\$ 18.300,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:30:10:257
R\$ 18.299,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:30:50:557
R\$ 18.200,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:31:09:680
R\$ 18.298,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:31:18:897
R\$ 18.297,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:31:27:127
R\$ 18.199,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:31:38:667
R\$ 18.100,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:32:04:470
R\$ 18.197,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:32:11:773
R\$ 18.050,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:32:20:413
R\$ 18.040,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:32:39:063
R\$ 18.000,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:32:49:653
R\$ 17.900,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:33:00:203
R\$ 17.800,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:33:20:187
R\$ 17.700,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:33:58:187
R\$ 17.600,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:34:14:893
R\$ 12.000,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:34:15:163
R\$ 11.999,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:34:29:063
R\$ 11.500,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:34:44:180
R\$ 11.499,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:34:56:867
R\$ 11.100,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:35:02:810
R\$ 11.099,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:35:14:310
R\$ 11.098,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:35:23:043
R\$ 11.097,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:35:32:113
R\$ 11.000,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:35:54:907
R\$ 10.999,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:36:05:540
R\$ 10.000,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:36:19:630

R\$ 9.999,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:36:29:770
R\$ 9.500,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:36:33:350
R\$ 9.499,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:36:43:180
R\$ 9.300,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:36:48:363
R\$ 9.299,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:37:04:280
R\$ 9.000,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:37:13:423
R\$ 8.999,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:37:22:007
R\$ 8.750,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:37:30:220
R\$ 8.749,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:37:40:160
R\$ 8.600,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:37:52:633
R\$ 8.599,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:38:01:077
R\$ 8.500,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:38:03:897
R\$ 8.499,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:38:15:303
R\$ 8.400,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:38:19:093
R\$ 8.399,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:38:29:893
R\$ 8.300,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:38:35:537
R\$ 8.299,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:38:44:020
R\$ 8.250,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:38:52:400
R\$ 8.249,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:39:00:287
R\$ 8.248,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:39:07:390
R\$ 8.239,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:39:28:957
R\$ 8.237,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:39:35:753
R\$ 8.236,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:39:44:167
R\$ 8.235,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:39:50:260
R\$ 8.234,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:39:57:613
R\$ 8.232,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:40:04:913
R\$ 8.231,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:40:12:477
R\$ 8.100,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:40:14:867
R\$ 8.099,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:40:24:910
R\$ 8.000,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:40:36:663
R\$ 7.999,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:40:45:340
R\$ 7.900,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:40:49:873
R\$ 7.899,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:40:57:520
R\$ 7.800,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:41:05:273
R\$ 7.799,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:41:14:140
R\$ 7.600,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:41:23:833
R\$ 7.599,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:41:30:950
R\$ 7.550,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:41:41:523
R\$ 7.549,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:41:49:723
R\$ 7.400,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:41:57:187
R\$ 7.399,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:42:04:253
R\$ 7.300,0000	10.980.875/0001-50	29/10/2020 14:42:09:873
R\$ 7.299,0000	10.957.001/0001-82	29/10/2020 14:49:13:930

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	29/10/2020 14:18:19	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	29/10/2020 14:48:58	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 7.300,0000 e R\$ 7.399,0000.
Encerrada Disputa Fechada	29/10/2020 14:53:58	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	29/10/2020 14:53:58	Item encerrado.
Abertura do prazo	29/10/2020	Convocado para envio de anexo o fornecedor IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO

de Convocação - Anexo	15:19:04	LTDA, CNPJ/CPF: 10.957.001/0001-82.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	29/10/2020 15:32:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.957.001/0001-82.
Aceite	29/10/2020 16:20:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.957.001/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 7.299,0000 e com valor negociado a R\$ 7.254,0000. Motivo: Valor negociado
Habilitado	29/10/2020 16:20:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA - CNPJ/CPF: 10.957.001/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	29/10/2020 14:17:26	Prezados, boa tarde
Pregoeiro	29/10/2020 14:17:36	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 121/2020. Alguns avisos importantes:
Pregoeiro	29/10/2020 14:17:40	O modo de disputa será o modo "ABERTO E FECHADO". Neste modo os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
Pregoeiro	29/10/2020 14:17:43	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
Pregoeiro	29/10/2020 14:17:46	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro ou de sua desconexão.
Pregoeiro	29/10/2020 14:17:49	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
Pregoeiro	29/10/2020 14:17:52	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais os quais regem o certame. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.
Pregoeiro	29/10/2020 14:17:56	Os pedidos de desclassificação de propostas somente serão aceitos se, verificado por este pregoeiro, a argumentação for coerente e embasada da solicitação. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores.
Pregoeiro	29/10/2020 14:18:00	Informo que, para evitarmos problemas com abertura de processo de administrativo de apuração de irregularidades, solicito que levem a sério os valores ofertados, uma vez que não será permitida a solicitação de desclassificação de propostas sem a devida argumentação.
Pregoeiro	29/10/2020 14:18:04	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com Art. 26 do Decreto nº 10.024/19, não é mais possível inserir documentos. Bem como, quanto a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET após solicitação pela pregoeira.
Pregoeiro	29/10/2020 14:18:07	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
Pregoeiro	29/10/2020 14:18:14	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	29/10/2020 14:18:19	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	29/10/2020 14:48:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 7.300,0000 e R\$ 7.399,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:53:58 do dia 29/10/2020.
Pregoeiro	29/10/2020 14:48:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 79.600,0000 e R\$ 105.462,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:53:58 do dia 29/10/2020.
Sistema	29/10/2020	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 7.300,0000 não enviou lance único e

	14:53:58	fechado para o item 2.	
Sistema	29/10/2020 14:53:58	A etapa fechada do item 2 foi encerrada.	000112
Sistema	29/10/2020 14:53:58	O item 2 está encerrado.	
Sistema	29/10/2020 14:53:58	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 98.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.	
Sistema	29/10/2020 14:53:58	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 105.462,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.	
Sistema	29/10/2020 14:53:58	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 79.700,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.	
Sistema	29/10/2020 14:53:58	A etapa fechada do item 1 foi encerrada.	
Sistema	29/10/2020 14:53:58	O item 1 está encerrado.	
Sistema	29/10/2020 14:53:58	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".	
Pregoeiro	29/10/2020 14:56:35	Senhores licitantes, informo que iniciarei a verificação das propostas iniciais.	
Pregoeiro	29/10/2020 14:58:08	Bem como, na sequência realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19 e art. 37 do decreto municipal nº 251/2020, e se necessário, diligências dos documentos já apresentados.	
Pregoeiro	29/10/2020 14:59:09	Peço por gentileza que permaneçam na sessão	
Pregoeiro	29/10/2020 15:09:25	Em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19 e art. 37 do decreto municipal nº 251/20, o qual dispõe da obrigatoriedade de negociação, e para fins de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, estarei solicitando via CHAT, desconto nos itens inicialmente ganhos.	
Pregoeiro	29/10/2020 15:09:37	O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.	
Pregoeiro	29/10/2020 15:10:14	Para IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA - Sr. licitante, é possível redução no valor final do item 01 para R\$ 79.000,00? e no item 02 para R\$ 7.000,00?	
10.957.001/0001-82	29/10/2020 15:14:54	SR. PREGOEIRO, TENDO EM VISTA OS ARREDONDAMENTOS POR CAUSA DA UTILIZAÇÃO DE 2 CASAS DECIMAIS, PODEMOS CHEGAR AOS SEGUINTE VALORES: ITEM 1 R\$ 79.546,00 E ITEM 2 R\$ 7.316,00	
10.957.001/0001-82	29/10/2020 15:16:48	CORRIGIMOS O VALOR DO ITEM 2, SENDO CORRETO O VALOR DE R\$ 7.254,00	
Pregoeiro	29/10/2020 15:18:19	Para IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA - ok, obrigada.	
Pregoeiro	29/10/2020 15:18:45	Para IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA - Solicito a proposta reajusta de acordo com o último lance (e desconto), com o prazo de envio de 02 (duas) horas, conforme item 11.1 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos	
Sistema	29/10/2020 15:19:04	Senhor fornecedor IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.957.001/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao item 2.	
10.957.001/0001-82	29/10/2020 15:24:02	"IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.957.001/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao item 2". Seria o anexo II?	
Sistema	29/10/2020 15:32:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.957.001/0001-82, enviou o anexo para o item 2.	
Pregoeiro	29/10/2020 15:46:56	Prezados, tendo em vista que já recebemos a proposta final ajustada da empresa IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA iniciarei a análise de HABILITAÇÃO, SICAF e Unificada do TCU.	
Pregoeiro	29/10/2020 15:47:18	Nova comunicação da Pregoeira será feita dia 29/10/2020 às 16:05 horas, no chat da Plataforma COMPRASNET, momento o qual informarei aos presentes sobre a habilitação das participantes.	
Pregoeiro	29/10/2020 16:18:39	Comunico a todos que a documentação apresentada pela empresa IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital	
Pregoeiro	29/10/2020 16:19:02	Portanto, será realizada a HABILITAÇÃO da proponente, e em ato contínuo será aberto o prazo para intenção de recurso, a qual, caso haja, deve ser motivada conforme a legalidade.	
Pregoeiro	29/10/2020 16:19:19	O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO PERMANECERÁ ABERTO ATÉ AS 17:20 HORAS - dia 29/10/2020.	
Pregoeiro	29/10/2020	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de	

	16:19:20	recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.
Pregoeiro	29/10/2020 16:19:25	Demais informações poderão ser obtidas via e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, telefone: (46) 3520-2103 / 3520-2107 - Pregoeira Nádia Ap. Dall Agnol
Sistema	29/10/2020 16:20:10	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'
Pregoeiro	29/10/2020 16:20:21	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/10/2020 às 17:20:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	29/10/2020 16:20:10	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	29/10/2020 16:20:21	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/10/2020 às 17:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:24 horas do dia 29 de outubro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

NADIA APARECIDA DALL AGNOL
Pregoeiro Oficial

SAMANTHA MARQUES PECOITS
Equipe de Apoio

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 00121/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

10.957.001/0001-82 - IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>RESERVATÓRIO</u>	Unidade	6200	R\$ 105.462,0000	R\$ 12,8300	R\$ 79.546,0000

Marca: ROMA

Fabricante: ROMA

Modelo / Versão: PEAD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GEOMEMBRANA PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM ESPESSURA DE 1,0 mm, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CÉLULA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPESSURA NOMINAL: 1 MM; DENSIDADE: 0,94 g/cm3; RESISTÊNCIA AO RASGO: 125 N; RESISTÊNCIA AO PUNÇONAMENTO: 320 N.

2	<u>Instalação de Película de Proteção</u>	Metro quadrado	6200	R\$ 19.592,0000	R\$ 1,1700	R\$ 7.254,0000
---	---	----------------	------	-----------------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM ESPESSURA DE 1,0 mm, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CÉLULA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS.

Total do Fornecedor: R\$ 86.800,0000

Valor Global da Ata: R\$ 86.800,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar

DECLARAÇÕES

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO
Pregão Eletrônico Nº 1212020

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
10.957.001/0001-82	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 28/10/2020 09:39	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
10.980.875/0001-50	LUANA PEDRA HUME EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 28/10/2020 14:11	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
04.886.943/0001-14	AVISERRA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 29/10/2020 08:19	Declaração MEE/EPP/COOP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
33.070.387/0001-01	LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 29/10/2020 10:02	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		



Imprimir o
Relatório

Fechar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00121/2020

Às 17:26 horas do dia 29 de outubro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00121/2020, referente ao Processo nº 598, o pregoeiro, Sr(a) NADIA APARECIDA DALL AGNOL, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** RESERVATÓRIO

Descrição Complementar: Geomembrana PEAD (polietileno de alta densidade) com espessura de 1,0 mm, para impermeabilização de célula de disposição final de resíduos sólidos urbanos, conforme as seguintes especificações mínimas: Espessura nominal: 1 mm; Densidade: 0,94 g/cm³; Resistência ao rasgo: 125 N; Resistência ao punçonnemento: 320N;

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 105.462,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 79.599,0000 , com valor negociado a R\$ 79.546,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/10/2020 17:26:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.957.001/0001-82, Melhor lance: R\$ 79.599,0000, Valor Negociado: R\$ 79.546,0000

Item: 2**Descrição:** Instalação de Película de Proteção

Descrição Complementar: Serviço de instalação de geomembrana PEAD (polietileno de alta densidade) com espessura de 1,0mm, para impermeabilização de célula de disposição final de resíduos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.200**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19.592,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.299,0000 , com valor negociado a R\$ 7.254,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/10/2020 17:26:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.957.001/0001-82, Melhor lance: R\$ 7.299,0000, Valor Negociado: R\$ 7.254,0000

Fim do documento



PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000119

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material Geomembrana PEAD e prestação de serviço de instalação para impermeabilização de nova célula de deposição de resíduos domiciliares no aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA. CNPJ nº 10.957.001/0001-82. Item 001 R\$ 12,83 e 02 R\$ 1,17.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil oitocentos reais).
--

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2020.


Nádia Dall Agnol
Pregoeira

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 922.179,60 (novecentos e vinte e dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7060	11.004.26.782.2002.1015	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício
7061	11.004.26.782.2002.1015	1195	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
 Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
 Daniela Raitz

Código Identificador:D87DF798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POSTO CANAL BATEL LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 679/2020 – Pregão Eletrônico nº 100/2020.

OBJETO: Fornecimento de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8550/2020.

Fica atualizados o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
1	1715	GASOLINA COMUM	LITRO	3,90	3,99
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					R\$ 1.749,3372

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2020..

ANTONIO CARLOS BONETTI
 Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
 Daniela Raitz

Código Identificador:F628BE57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente, totalizando de 27.000,00m², na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias –PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de 15/05/2020 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público o resultado e julgamento, após julgados os recursos da TOMADA DE PREÇOS nº 016/2020:

RESULTADO DOS RECURSOS:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	RESULTADO
TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	INABILITADA
ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP CNPJ Nº 11.365.884/0001-02	INABILITADA
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI CNPJ Nº 14.056.615/0001-44	HABILITADA

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROPOSTAS – LOTE Nº 01:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R\$
1ª colocada	TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	437.699,44
2ª colocada	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI CNPJ Nº 14.056.615/0001-44	479.761,84

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROPOSTAS – LOTE Nº 02:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R\$
1ª colocada	TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	438.043,87
2ª colocada	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI CNPJ Nº 14.056.615/0001-44	480.138,67

Comunica ainda que fica convocada a licitante TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis os documentos dispostos no **ITEM 13.26 letras a, b, c, d** do edital, como condição para homologação e sob pena de desclassificação.

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação para Obras
Portaria Municipal Nº 152/2020

Publicado por:
 Daniela Raitz
Código Identificador:4B6EFDC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material Geomembrana PEAD e prestação de serviço de instalação para impermeabilização de nova célula de deposição de resíduos domiciliares no aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA. CNPJ nº 10.957.001/0001-82. Item 001 R\$ 12,83 e 02 R\$ 1,17.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
 Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:66952062

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente, totalizando de 27.000,00m², na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias -PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por empreitada global:

Lote	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME	437.699,44
02	TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME	438.043,87

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 18/2020: R\$ 875.743,31 (oitocentos e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:6A4F996E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158/2020**

Súmula: Dispõe sobre o expediente nas repartições Públicas Municipais de General Carneiro - PR, no dia 19 de novembro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o aniversário do Município de General Carneiro/PR em 19 de novembro;

DECRETA

Art. 1º Não haverá expediente interno e atendimento ao público nas repartições do Executivo Municipal no dia 19 de novembro de 2020, em razão do aniversário do Município.

Art. 2º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos ficarão excluídas das disposições do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro/PR, 30 de outubro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski

Código Identificador:DA70F469

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2020**

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. **MARIA CELIA BERNART MAIA**, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, portadora do RG nº. : 5.059.399-1/PR. LICENÇA PRÊMIO referente ao quinquênio de 2015 a 2019, pelo período de 30(TRINTA) dias a contar na data de 03 de novembro de 2020.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 30 de outubro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski

Código Identificador:A12488B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
Processo de Licitação nº 116/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº015/2020, de 21/01/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo a CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços de coleta, realização e entrega de exames de Análises Clínicas, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme rotina adotada, observados os prazos, procedimentos e preços descritos em edital, os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta no período de **03/11/2020 a 03/12/2020**, das **09h00min** ao **12h00min** e das **13h30min** as **17h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de General Carneiro, no Setor de Licitações, localizado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro.

A sessão pública de abertura dos envelopes será no dia **04/12/2020 às 10h00min**, no Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de General Carneiro, localizada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado:

www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica interessada em efetuar serviços de coleta, realização de análises clínicas e entrega dos resultados dos exames, com emissão de seus respectivos laudos, os quais, além de eletivos, também deverão ser coletados e entregues a título de urgência e emergência, sendo que, tais serviços deverão ser prestados durante 24 (vinte e quatro) horas, de segunda feira a domingo, inclusive feriados, recessos e ponto facultativos, sob o valor da tabela SUS, salvo EXAMES DE